



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 005 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Município de Barra do Garças do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

II – A Portaria SAS/MS N° 189, de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde e incluem na tabela SIA/SUS os procedimentos a serem realizados pelos CAPS e operacionaliza o processo de cadastramento/recadastramento dos serviços;

III – A Portaria GAB/SES/2008 N° 112 que altera a modalidade de financiamento da média e alta complexidade e estabelece critérios para o repasse de incentivo financeiro aos municípios;

IV – A meta prioritária de implantação e implementação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) conforme o Pacto pela Saúde e o Plano Estadual de Saúde (PES);

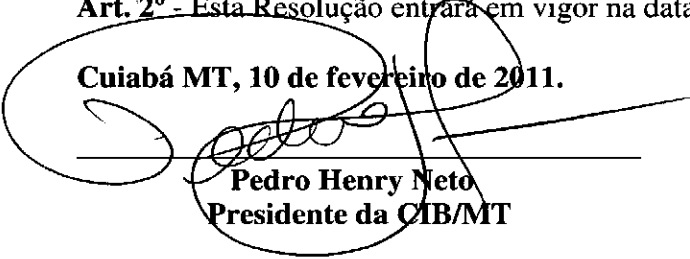
V – A meta prioritária de implantação e implementação do CAPS para portadores de transtornos mentais tipo I e II, para pessoas com dependência de substâncias psicoativas (AD) e Infanto-Juvenil (CAPSI) em Mato Grosso.

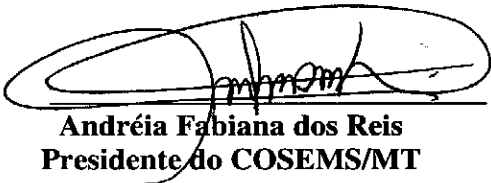
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do município de Barra do Garças, situado na Microrregião Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 10 de fevereiro de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

